

**ESCLARECIMENTO | Campos dos Goytacazes RJ (Cidennf) - PE 01 2024 - Abertura
23 05 2024**

De : Suavilym Cristina Dos Santos
<suavilym.santos@docsolutionmed.com.br>

ter, 14 de mai de 2024 16:52

 4 anexos

Assunto : ESCLARECIMENTO | Campos dos Goytacazes RJ
(Cidennf) - PE 01 2024 - Abertura 23 05 2024

Para : compraslicitacoes@cidennf.com.br

Cc : Pamela Paola De Carvalho
<pamela.carvalho@docsolutionmed.com.br>, Nayara
Bernado <nayara.bernado@docsolutionmed.com.br>,
Ana Carolina Cheuchuk
<ana.cheuchuk@docsolutionmed.com.br>, Suavilym
Cristina Dos Santos
<suavilym.santos@docsolutionmed.com.br>

Prezados, boa tarde.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2024

Tomamos conhecimento do edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, cujo **OBJETO:** Registrar preços visando à escolha de prestador de serviço assistencial de saúde para a gestão de escala e execução de plantões de urgência – médico 24h (vinte e quatro horas) geral e especializado, presencial e em regime de sobreaviso; enfermeiro 24h (vinte e quatro horas); técnico de enfermagem 24h (vinte e quatro horas) – nos sete dias da semana, nas unidades pré-hospitalares e hospitalares, das redes próprias e contratualizadas, dos municípios membros do consórcio público intermunicipal de desenvolvimento do norte e noroeste fluminense – CIDENNF, em caráter complementar e temporário, sendo assim solicitamos o seguinte **ESCLARECIMENTO:**

- No item 3.5 do Termo de referência, informa a qualificação dos profissionais que deverão executar o contrato. No entanto não localizamos quais seriam as especialidades.

Poderiam por gentileza disponibilizar as especialidades que serão demandadas?

Ficamos à disposição.

Obrigada.

Suavilym C. Santos

Jurídico & Licitações

 3025

 suavilym.santos@docsolutionmed.com.br



DocSolution
CENTRO DE SERVIÇO COMPARTILHADO

+55 41 3166-3600

Rua Cândido Xavier, 602

Água Verde, Curitiba - PR

CEP 80.240-280

 **DocSolution**

 **_docsolution**



**Re: ESCLARECIMENTO | Campos dos Goytacazes RJ (Cidennf) - PE 01 2024 -
Abertura 23 05 2024**

De : Cidennf
<compraslicitacoes@cidennf.com.br>

sex, 17 de mai de 2024 16:53

 4 anexos

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO | Campos dos
Goytacazes RJ (Cidennf) - PE 01 2024 -
Abertura 23 05 2024

Para : Suavilym Cristina Dos Santos
<suavilym.santos@docsolutionmed.com.br>

Cc : Pamela Paola De Carvalho
<pamela.carvalho@docsolutionmed.com.br>,
Nayara Bernado
<nayara.bernado@docsolutionmed.com.br>,
Ana Carolina Cheuchuk
<ana.cheuchuk@docsolutionmed.com.br>

Prezados, boa tarde.

REF.: EDITAL Nº 001/2024

PREGÃO Nº 001/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 0513/2023

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS VISANDO À ESCOLHA DE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSISTENCIAL DE SAÚDE PARA A GESTÃO DE ESCALA E EXECUÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA – MÉDICO 24H (VINTE E QUATRO HORAS) GERAL E ESPECIALIZADO, PRESENCIAL E EM REGIME DE SOBREAVISO; ENFERMEIRO 24H (VINTE E QUATRO HORAS); TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H (VINTE E QUATRO HORAS) – NOS SETE DIAS DA SEMANA, NAS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES, DAS REDES PRÓPRIAS E CONTRATUALIZADAS, DOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E TEMPORÁRIO.

I. PRELIMINARES

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **DOC SOLUTION**, ao Edital 01/2024; Pregão 01/2024 acima mencionado, por meio eletrônico, para o endereço: compraslicitacoes@cidennf.com.br, em 14 de maio de 2024.

II. DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES

A requerente apresenta seu questionamento conforme transcrição parcial de sua email enviado do CIDENNF.

“Tomamos conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo OBJETO: Registrar preços visando à escolha de prestador de serviço assistencial de saúde para a gestão de escala e execução de plantões de urgência – médico 24h (vinte e quatro horas) geral e especializado, presencial e em regime de sobreaviso; enfermeiro 24h (vinte e quatro horas); técnico de enfermagem 24h (vinte e quatro horas) – nos sete dias da semana, nas unidades pré-hospitalares e hospitalares, das redes próprias e contratualizadas, dos municípios membros do consórcio público intermunicipal de desenvolvimento do norte e noroeste fluminense – CIDENNF, em caráter complementar e temporário, sendo assim solicitamos o seguinte ESCLARECIMENTO:

No item 3.5 do Termo de referência, informa a qualificação dos profissionais que deverão executar o contrato. No entanto não localizamos quais seriam as especialidades.

Poderiam por gentileza disponibilizar as especialidades que serão demandadas?"

III. DA TEMPESTIVIDADE

Quanto aos requisitos de admissibilidade para a impugnação:

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

12.3.1. Via e-mail compraslicitacoes@cidennf.com.br, ou;

12.3.2. Presencial na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento de Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, situado a Rua Barão da Lagoa Dourada nº 137, salas 01, 02, 101 e 102 - Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.035-210.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame."

Conforme já citado, a impugnante apresentou pedido de esclarecimento via e-mail indicado no Edital em 14 de maio de 2024, na forma eletrônica, ou seja, cumprindo tempestivamente os requisitos exigidos.

Assim, verificada a tempestividade e os demais requisitos de admissibilidade, que foram observados, passa-se ao exame do mérito.

IV. DOS ESCLARECIMENTOS

Vajamos o item 3.5 do termo de referencia:

3.5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EQUIPE

3.5.1. Médico Plantonista Geral: nível superior em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Residência Médica ou Especialização em Clínica Geral e/ou Urgência e Emergência. Capacitação e/ou Experiência em Urgência e Emergência. Registro regular no Conselho de Classe.

3.5.2. Médico Plantonista Especializado: nível superior em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Residência Médica ou Especialização (específica para a área demandada). Capacitação e/ou Experiência em Urgência e Emergência. Registro Regular no Conselho de Classe.

3.5.3. Enfermeiro Plantonista: nível superior em Enfermagem, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Capacitação e/ou Experiência em Urgência e Emergência. Registro Regular no Conselho de Classe.

3.5.4. Técnico de Enfermagem Plantonista: nível técnico, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Capacitação e/ou Experiência em Urgência e Emergência. Registro Regular no Conselho de Classe.

O item 3.5 identifica os critérios delineados como requisitos essenciais a serem cumpridos pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório em questão. Importante salientar a expressão "específica para a área demandada", atribui ao contratante da Ata de Registro de Preços um exercício de discricionariedade, esse exercido no momento da solicitação dos serviços a serem pactuados.

Sem mais para o momento e na esperança de ter sanado as dúvidas, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Campos dos Goytacazes – RJ, 17 de maio de 2024.

DIRETORIA GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CIDENNF